

ESTADO DO MARANHÃO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO

**INSTALADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 1835**

DIRETORIA LEGISLATIVA

# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

## **P A R E C E R Nº 024/2016**

**RELATÓRIO:**

Cuida-se de Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2015, apresentado pelo Senhor Deputado Fernando Furtado, que visa conceder o Título de Cidadão Maranhense ao Senhor Deputado Professor Marco Aurélio da Silva Azevedo, natural da cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará.

Na justificativa, esclarece o autor da proposição que o homenageado o Senhor Deputado Professor Marco Aurélio tem prestado relevantes serviços ao Estado do Maranhão. Ocupou, no Município de Imperatriz - MA, em 2012, o Cargo de Vereador. No ano de 2014 foi eleito como Deputado Estadual, que atuou como Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, bem como vice-líder do Governo desta Casa Legislativa.

É o suficiente relato.

Passo a opinar.

Acerca da matéria, dispõe o art. 138, inciso V, alínea “*h*”, da Resolução Legislativa n.º 449/2004, que dispõe sobre o Regimento Interno desta Casa:

**Art. 138.** Os projetos compreendem**:**

**[...]**

**V –** os projetos de resolução destinados a regular com eficácia de lei ordinária, matéria de competência privativa da Assembleia Legislativa e os de caráter político-processual legislativo ou administrativo, ou quando a Assembleia deva-se pronunciar em casos concretos, tais como:

[...]

**h)** concessão de título de cidadão maranhense a pessoas que tenham prestado relevantes serviços nas áreas cultural, científica,religiosa, esportiva, **política** ou deassistência social e desenvolvimento econômico, comprovados mediante currículo.

O resumo biográfico apresentado pelo autor do projeto demonstra que o homenageado se enquadra, efetivamente, nas hipóteses autorizadoras da concessão do título.

Tem-se, pois, por preenchidos os requisitos exigidos para a concessão do título mencionados pelo art. 138, V, *h*, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, com nova redação dada pela Resolução Legislativa nº 599/2010.



ESTADO DO MARANHÃO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO

**INSTALADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 1835**

DIRETORIA LEGISLATIVA

**VOTO DO RELATOR:**

Em face do exposto, opinamos pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade e, por conseguinte, pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo n.º 008/2015, de autoria do Senhor Deputado Fernando Furtado.

É o voto.

**PARECER DA COMISSÃO:**

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo n.º 008/2015, nos termos do voto do relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 08 de março de 2016.

 Deputado Rafael Leitoa - Presidente e Relator

 Deputado Roberto Costa

 Deputado Antônio Pereira

 Deputado Ricardo Rios

 Deputado Eduardo Braide

 Deputado Rogério Cafeteira